



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 18/02/2020 *Quarta*

PROJETO DE LEI

Ementa: Regulamenta o uso dos veículos oficiais do município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Projeto de Lei Ordinária nº 23/2020

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Ementa: REGULAMENTA O USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 587/2020

Data: 17/02/2020 - Horário: 14:06



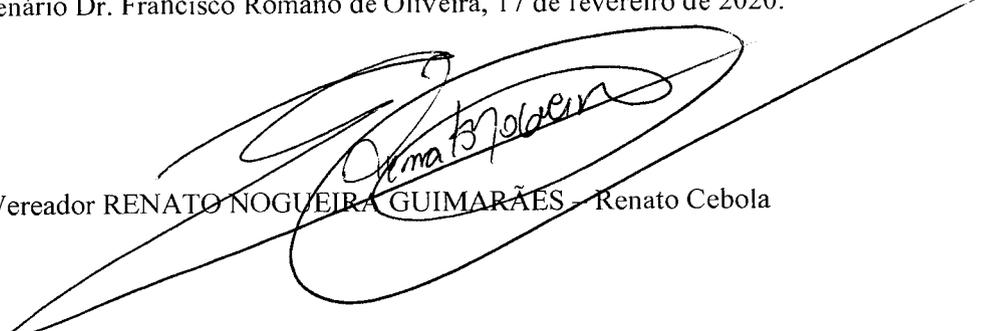
A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam impedidos de fazer uso de veículos oficiais, próprios ou contratados de prestadores de serviços, pela administração pública, o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Secretários Adjuntos.

Art. 2º: Os veículos atualmente existentes para este fim, bem assim os recursos a eles destinados no orçamento vigente, deverão ser realocados para as áreas de Segurança Pública e Saúde.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de fevereiro de 2020.


Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES - Renato Cebola



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

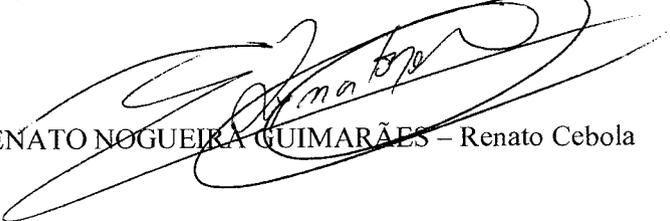
JUSTIFICATIVA

O princípio da economicidade vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

Limitar o uso de veículos oficiais, próprios ou contratados de prestadores de serviços, pela administração pública, destinados ao transporte de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Secretários Adjuntos, é uma economia aos cofres públicos.

Para evitar prejuízo à administração e considerado o objetivo deste projeto, os recursos orçados para a aquisição de veículos serão destinados às áreas de segurança e saúde.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba vem fazendo sua parte no corte de gastos públicos, inclusive, devolvendo vultuosos valores aos cofres municipais justamente para contribuir com os investimentos do município. Ademais, a utilização de veículos da Câmara é controlada, não havendo a possibilidade dos assessores parlamentares utilizarem do mesmo sem a presença de vereador. Ou seja, toda essa restrição e controle no uso dos carros oficiais é para que se tenha um uso eficiente, evitando gastos desnecessários. Sendo assim, a Câmara de Vereadores dá exemplo de bom emprego do dinheiro público, sendo inclusive possível saber as rotinas dos carros oficiais. Portanto, o presente projeto tem o objetivo de que o prefeito e os cargos em comissão de alto escalão venham a ter o mesmo zelo e cuidado, onde todos estão comprometidos com o desenvolvimento da cidade nas áreas de saúde e segurança.


Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES – Renato Cebola